

Noções Básicas em Transparência Pública

Subcontroladoria
de Transparência
e Integridade

2021

17 e 22 | julho | 2020

CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



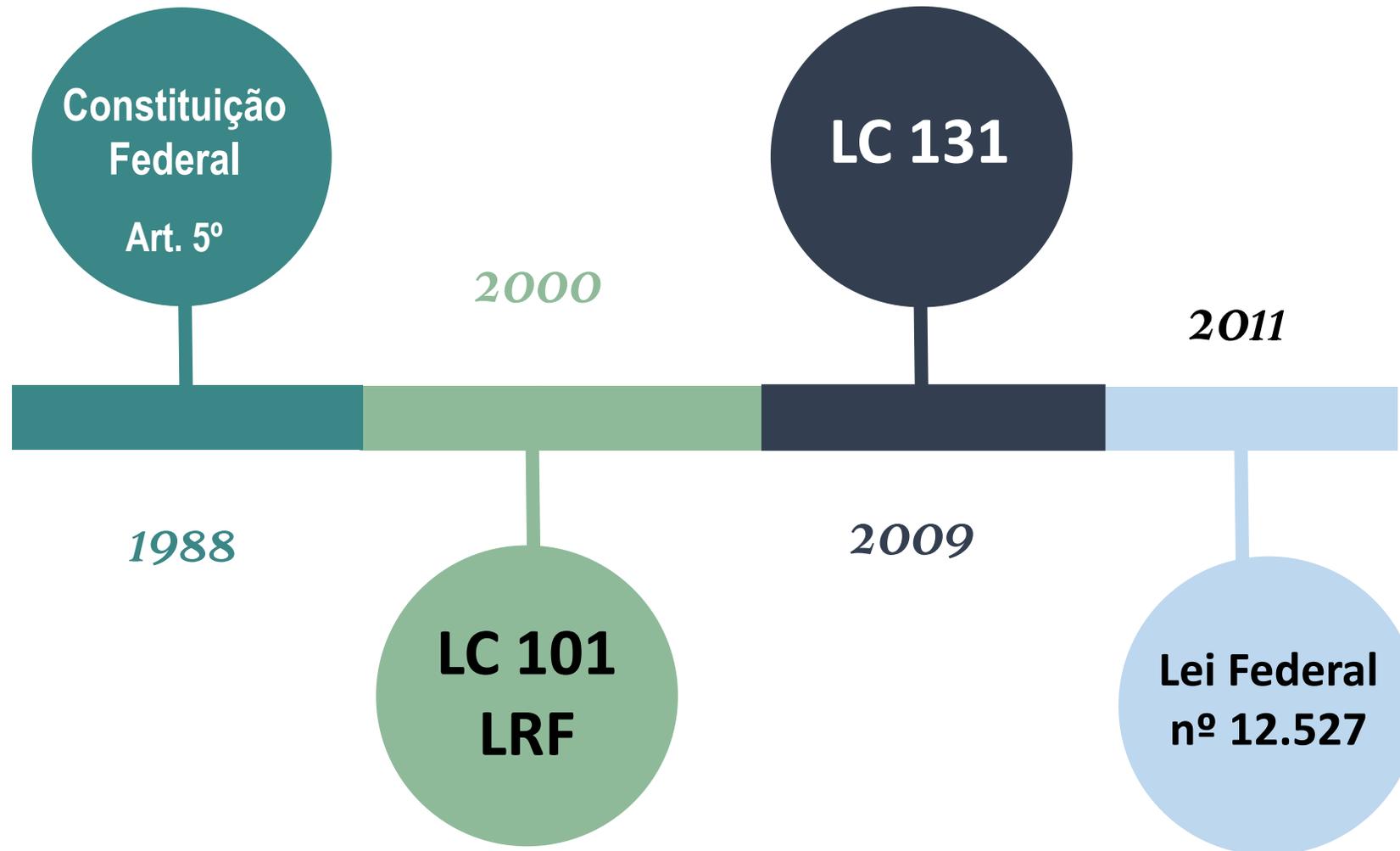
**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

- I. Transparência e Fiscalização
- II. Transparência Ativa e Passiva
- III. Portais da Transparência
- IV. Lei de Acesso à Informação
- V. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais



Marcos normativos da Transparência



Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º; no inciso II do § 3º do art. 37; e no § 2º do art. 216 da CF/88.



TRANSPARÊNCIA ATIVA



Órgão/Entidade



Internet



Sociedade

Transparência Ativa

PRINCIPAIS NOTÍCIAS: CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

Mário Campos

PÁGINA INICIAL COVID-19 A PREFEITURA EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA ATIVIDADES ESCOLARES REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LICITAÇÕES TRANSPARÊNCIA SERVIÇOS LEGISLAÇÃO

Relação de Medicamentos Essenciais

Conheça a lista oficial de medicamentos que deve atender às necessidades de saúde prioritárias da população.

Clique aqui.



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Estou procurando por...

- COVID-19
- Despesas
- Receita
- Acesso à informação
- Planejamento e resultados
- Pessoal
- Convênios
- Dados abertos
- Transferência de Impostos a Municípios
- Compras e patrimônio
- Contas do Governador
- Municípios
- Cidadania Fiscal
- Dívida pública
- Informações socioeconômicas
- TCE/Obras Públicas

Portal da Transparência

MUNICÍPIO DE MARIO CAMPOS

HOME Despesas Folha de Pagamento Receitas LRF Licitações e Contratos Orçamento Restos a Pagar Prestação de Contas Legislação Diárias de Viagem

COVID-19

MELHORADO PELO Google

Despesas

Despesas orçamentárias do(a) Município de Mario Campos. As despesas orçamentárias classificam-se em duas categorias econômicas: as CORRENTES e as de CAPITAL. As Despesas Correntes são realizadas de forma permanente e garantem o funcionamento dos serviços públicos. As Despesas de Capital contribuem para aumentar o patrimônio público.

Consulte aqui as despesas »

Consulte aqui a Folha de pagamento »

Receitas

Conjunto de recursos que o(a) Município de Mario Campos prevê arrecadar para custear as despesas que pretende e necessita realizar. As receitas podem ser de dois tipos: CORRENTES (Tributos, Receita Patrimonial, Receita Agropecuária, etc.) e de CAPITAL (Operações de Crédito, Alienação de Bens, Transferências de Capital).

Consulte aqui as receitas »

Licitações e Contratos

LRF

Portal da Transparência

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Sobre o Portal Painéis Consultas Detalhadas Controle social Rede de Transparência Receba Notificações Aprenda mais

Todos Busque por órgão, cidade, CNPJ, servidor...

Portal da Transparência divulga gastos federais específicos para combate ao novo coronavírus

SAIBA MAIS »

PANORAMA

- GOVERNO FEDERAL
- Pessoas jurídicas
- Pessoas físicas

Consulte os documentos diários de despesa

Sanções

- Painel

AUXÍLIO EMERGENCIAL

BENEFÍCIOS AO CIDADÃO

CARTÕES DE PAGAMENTO

CONVÊNIOS

DESPESAS E RECEITAS

EMENDA PARLAMENTAR

ESTADOS E MUNICÍPIOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Abrangência da Lei nº 12.527/11

Subordinação conforme artigo 1º e 2º da Lei de Acesso à Informação

União, Estados, Distrito Federal e Municípios

- Os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como os Tribunais de Contas e do Ministério Público;
- As autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.



As entidades privadas sem fins lucrativos deverão publicar e dar acesso às informações no que se refere à parcela dos recursos públicos recebidos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Diretrizes da Lei nº 12.527/11

Diretrizes definidas conforme artigo 3º da Lei de Acesso à Informação

Publicidade
princípio geral
sigilo é a exceção

Divulgação
independente
de solicitações

Utilização de
tecnologia da
informação

Desenvolvimento da
cultura de
transparência

Controle social
da administração
pública.

Linguagem Cidadã

Na comunicação entre a Administração Pública e o cidadão, a linguagem deve ser clara e objetiva.

A meta é garantir fácil entendimento de informações e dados

Quais informações devem ser disponibilizadas em transparência ativa?



Rol mínimo de informações



Competências e estrutura organizacional



Endereços e telefones



Repasses ou Transferência de recursos



Despesas e Receitas



Licitações e Contratos



Programas, ações e os instrumentos de gestão fiscal



Servidores



Sobre a Lei de Acesso à Informação



Informações classificadas e desclassificadas

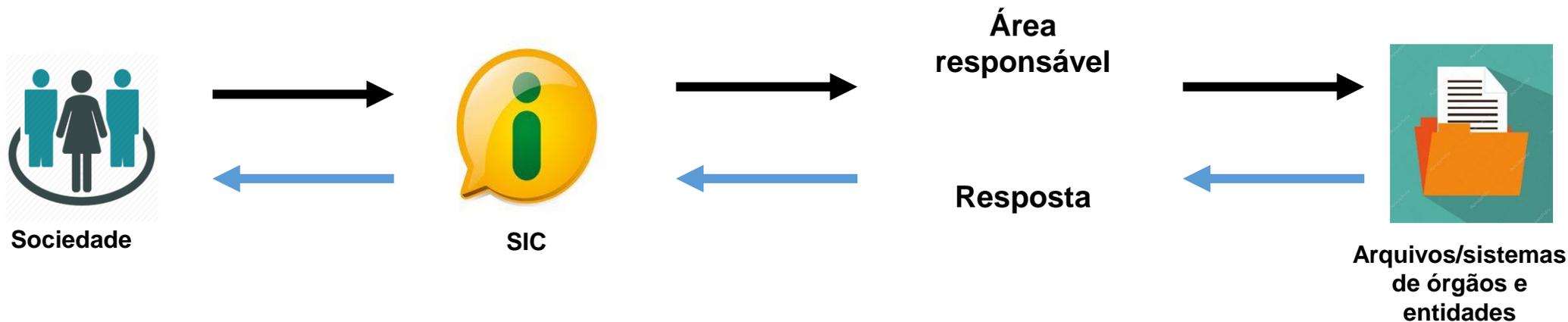


Dúvidas Frequentes



Dados Abertos

TRANSPARÊNCIA PASSIVA



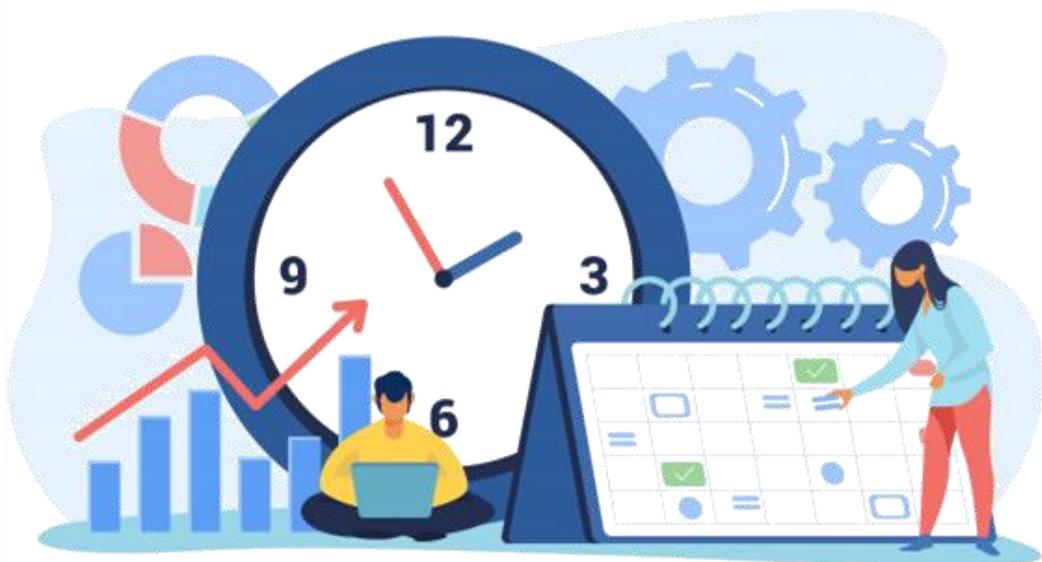
É a disponibilização de informações públicas em atendimento a demandas específicas de uma pessoa física ou jurídica.



Pedido de acesso à informação



PRAZOS



O prazo para atendimento do pedido de acesso à informação é de até **20 (vinte)** dias corridos, **prorrogáveis por mais 10 (dez)**.

A Lei 12.527/2011 também prevê nos artigos 15 e 16 a possibilidade de recurso no caso de negativa de acesso.

Tipos de resposta - Sistema e-SIC



Informações
produzidas e custodiadas
pelo governo

ACESSO PÚBLICO

ACESSO RESTRITO

Legislação
específica

Informações
pessoais

Fundamento
para tomada
de decisão
§ 3º, Art. 7 da
Lei Federal
12.527/2011

Classificação
de sigilo
art. 23 da Lei
12.527/11

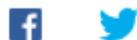


Notícias



MP recomenda anulação de R\$ 782 mil em licitações para decoração natalina de Maringá

A administração municipal foi notificada na quarta-feira (1º), mas o prazo de cinco dias para apresentar os argumentos passou a contar nesta segunda-feira (6).



Por Ederson Hising e Fábio Linjardi, G1 PR, Maringá

06/11/2017 17h14 · Atualizado 06/11/2017 21h51

A deliberação do Ministério Público do Paraná (MP-PR) partiu após denúncia do Observatório Social de Maringá (OSM), em outubro, que identificou possíveis irregularidades na composição dos preços em duas licitações já realizadas.

ILEGAL

TCE aponta que mais de 4 mil servidores públicos receberam irregularmente o auxílio de R\$ 600 em SC



Por Dagmara Spautz

13/06/2020 - 11h54 - Atualizada em: 13/06/2020 - 12h11

O levantamento apontou que receberam o auxílio 1.911 servidores catarinenses que atuam em órgãos estaduais, e 2.862 em órgãos públicos municipais – o que equivale a 1,21% dos 392.436 agentes públicos considerados na análise. Os beneficiários estão em 20 órgãos ou unidades gestoras estaduais e em 332 unidades gestoras municipais.

Para descobrir a irregularidade, o TCE cruzou dados entre as informações das folhas de pagamento e do Portal de Transparência da União, nos meses de abril e maio. O Tribunal tomou o cuidado de avaliar se havia solicitação feita com o CPF dos servidores em Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, para identificar funcionários públicos que estão lotados em cidades limítrofes, e por isso moram em estados vizinhos - caso como Mafra (SC) e Rio Negro (PR), Porto União (SC) e União da Vitória (PR) ou Passo de Torres (SC) e Torres (RS), por exemplo.





**LEI GERAL DE
PROTEÇÃO DE
DADOS PESSOAIS
LGPD**

LEI 13.709/2018 – LGPD

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – regula o tratamento de dados pessoais de pessoas naturais (dentro e fora do país). Ela visa proteger direitos fundamentais, como a liberdade, a privacidade, o livre desenvolvimento e a personalidade.



Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável

LGPD NUM RELANCE

- Proteção de dados diz respeito a tentar assegurar que as pessoas podem confiar que sua instituição irá usar seus dados pessoais de forma apropriada e responsável.
- Se sua instituição coleta, processa, distribui, armazena e/ ou divulga informações de indivíduos, ela precisará estar em conformidade com a LGPD.
- A lei traz parâmetros para que o tratamento de dados ocorra sem infringir a privacidade e proteção dos cidadãos. Estabelece **regras de atuação para o Poder Público** (art. 23 a 32, bem como as disposições gerais).
- Na prática, isso significa que o governo (e as empresas) terão que garantir mais segurança aos dados pessoais.

O QUE É PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS?

A proteção de dados é parte do direito fundamental à privacidade - de forma prática, diz respeito à construção de confiança entre pessoas e organizações. Significa tratar as pessoas de forma transparente e aberta, reconhecendo seu direito de ter o controle sobre sua própria identidade e suas interações com os outros, e encontrar um equilíbrio com os interesses mais amplos da sociedade.



Após vazamento, dados pessoais de 40 mil pessoas já circulam na internet

Após o megavazamento de dados de 223 milhões de CPFs, 40 milhões de CNPJs e 104 milhões de registros de veículos, as informações de 39.645 brasileiros e 22.983 empresas nacionais já circulam livremente e gratuitamente na internet — embora os dados estejam à venda, o hacker tornou pública uma pequena parte das informações. A conclusão é da empresa de segurança Syhunt, que analisou alguns dos arquivos disponibilizados pelo hacker em fóruns na internet.



Dados pessoais

Dados do servidor enquanto cidadão



Fonte: The Wall Street Journal

Agente público na função pública



Fonte: *Civil Servant* -uihere.com

ADEQUAÇÃO À LGPD



Ao considerar os princípios estabelecidos pela lei, a organização demonstrará que os dados pessoais coletados são necessários, mínimos, corretos, de qualidade e atendem uma finalidade de negócio válida.

Exemplos de ações:

Revisão e adequação de políticas (internas e em relação a terceiros), contratos, procedimentos e demais atividades que envolvam tratamento de dados pessoais (agentes públicos e clientes) aos princípios estabelecidos na LGPD.

O QUE EXATAMENTE É TRATAMENTO DE DADOS?

Quase tudo que fazemos com os dados conta como tratamento, incluindo coleta, acesso, registro, armazenamento, utilização, análise, divulgação, compartilhamento ou eliminação.



OS 10 PRINCÍPIOS PARA O TRATAMENTO DE DADOS DE ACORDO COM A LGPD

1



FINALIDADE

Apenas coletar dados pessoais para fins legítimos, informando com clareza o usuário a finalidade da coleta

2



ADEQUAÇÃO

Disponibilizar todas as informações sobre a coleta e uso de dados para o usuário de forma honesta

3



NECESSIDADE

Manter e utilizar apenas os dados essenciais, apagando-os quando deixarem de ser relevantes

4



LIVRE ACESSO

Ser capaz de apresentar ao usuário os dados e a forma como são processados ao ser requisitado

5



PRECISÃO

Manter os dados precisos a todo o momento, deletando ou atualizando dados errados ou imprecisos

6



TRANSPARÊNCIA

O usuário deve ser informado de maneira clara e acessível sobre os riscos e direitos sobre seus dados

7



SEGURANÇA

Tomar medidas técnicas e administrativas para proteger os dados de danos, furtos ou perdas

8



PREVENÇÃO

Tomar medidas preventivas para a proteção dos dados, evitando danos aos titulares

9



NÃO DISCRIMINAÇÃO

Não utilizar os dados para nenhum fim discriminatório, ilícito ou abusivo, atendendo aos requisitos de lei

10



RESPONSABILIDADE

Adotar estes princípios e ter condições de provar sua adoção em todos os procedimentos da empresa



Acesso à
informação



Proteção de dados
pessoais

Não existe contrassenso em se proteger informações pessoais, seja conforme a LAI ou a LGPD.

SUGESTÃO DE MATERIAIS DE REFERÊNCIA – LGPD



[Cartilha GT Estado MG](#)



<https://lgpd.mg.gov.br/>

Apresentação disponível em:



<https://cge.mg.gov.br/>



OBRIGADA!

Subcontroladoria de Transparência e Integridade
Superintendência Central de Transparência
Diretoria Central de Transparência Passiva

transparencia@cge.mg.gov.br

Telefone: (31) 3915 9622



@controladoriamg



@cgeoficial

